



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS EXCLUSIVO LC 123/2006, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 109/2022 – Processo nº 105879/2022 – FLY Nº 0333.0005449/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme CI nº 134/2022 e Solicitação nº 867/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 30/08/2022 às 07h30min (Horário Local)**.

Nova Andradina MS, 12 de agosto de 2022.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

PORTARIA Nº 542, de 10 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Profissional de Saúde Pública se aposentou pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (autos 106.547/2022).

CONSIDERANDO que a aposentadoria supracitada do servidor foi concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente do cargo público em que é vinculado com o poder executivo;

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal nº 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2022, o servidor público municipal **ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 4.542, do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 106.547/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante no artigo 1º desta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 547, de 11 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 32/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **JURANDIR DE LIMA COSTA**, matrícula 5.020, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de agosto de 2022 (autos 107.409/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 548, de 11 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 31/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **NEUSA MARIA FERNANDES PINHEIRO**, matrícula 3.303, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de agosto de 2022 (autos 107.408/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 549, de 11 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais/Recepcionista para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 106.732/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 106.732/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 549, de 11 de agosto de 2022.

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE	Class. Concorrência
Welington Eduardo Moreira Silva	30

PORTARIA Nº 550, de 11 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de dois Fiscais de Tributos Municipais para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 106.342/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 106.342/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 550, de 11 de agosto de 2022.

Fiscal de Tributos Municipais - Fiscal de Tributos Municipais - SEDE	Class. Concorrência
Walquíria de Sá Rodrigues	6
Arion Aislan de Sousa	7

PORTARIA Nº 551, de 12 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 463/2022 expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a qual solicita a remoção da servidora Margarida Marta de Souza para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina-MS (autos 106.934/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Remover, definitivamente, a servidora pública municipal **MARGARIDA MARTA DE SOUZA**, matrícula 9.812, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina-MS, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina-MS.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a remoção da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 552, de 12 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 70.749/2019;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 93, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de agosto 2022, a servidora **ANA PATRICIA TOLEDO PICOLO**, matrícula 4.907, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Professor (função de professor de 6º a 9ª série - inglês), para exercer a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 553, de 12 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 34.022/2015;

CONSIDERANDO a laudo médico pericial de fl. 158, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de agosto 2022, a servidora pública **SANDRA CRISTINA LEITE DE ALENCAR**, matrícula 75, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de auxiliar de limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 554, de 12 de Agosto de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora GRACIANE BATISTA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GRACIANE BATISTA DE SOUZA**, matrícula 4897, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 05/08/2022 a 02/09/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de Agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 555, de 12 de Agosto de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA FRANCELINA DA CONCEICAO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA FRANCELINA DA CONCEICAO**, Matrícula 9604, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 25/07/2022 à 23/08/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 25/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 556, 12 DE AGOSTO de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor ADÃO CARVALHO RIBEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADÃO CARVALHO RIBEIRO**, Matrícula 4618, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 06/08/2022 à 04/09/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 06/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de Agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **W3 TECNOLOGIA LTDA**.

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e manutenção e desenvolvimento de sites (institucional e legislação), publicações de atos administrativos, licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, para atender demandas do Município de Nova Andradina/MS, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital., do Pregão Presencial nº 71/2022, constante do Processo nº 99623/2021 – FLY Nº 0333.0009202/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 115.555,00 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 1698/2022; Proj. /Ativ.: 2.090 – Gestão da Secretária de Finanças e Gestã.; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Pessoa Jurídica. Cód. Red. 00168.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 08 de agosto de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

W3 TECNOLOGIA LTDA
Severino Clementino Santos
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA: **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE RODEIO EM TOUROS NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE NO RANCHO 2E, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, conforme solicitação nº 1461/2022 e CI nº 163/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 1707/2022; Proj./Ativ.: 2.068 – Fomento ao Turismo local. Elemento de Despesas – 3.3.90.30.39.00.00.00.01.1000 (0000). OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Cód Red 00212

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 11 de agosto de 2022.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
Marcelo Machado Da Silva
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa BIOPAV ASTALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI,

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, com entrega fracionada, devendo ser entregue sem ônus, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI 234/2021 e solicitação nº 1221/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos. Processo 97025/2021 Fly.: 0333.0006604/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho 1714/2022;

Proj./Ativ.: 2.019; Recuperação e Manutenção de vias urbanas;; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.02.0080 (0080); MATERIAIS DE CONSUMO. Cód. Reduzido: 000322.

Empenho 982/2022;

Proj./Ativ.: 2.019; Recuperação e Manutenção de vias urbanas;; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.02.0016 (0016); MATERIAIS DE CONSUMO. Cód. Reduzido: 000317.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a duração de até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de **R\$: 112.140,00 (cento e doze mil, cento e quarenta reais)**, decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico nº 012/2021.

Nova Andradina – MS., 11 de agosto de 2022.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

BIOPAV ASTALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI.
Iraci Batista Marchesi Fava
Contratada

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000
http://www.pmna.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato 014/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **28/07/2022 a 27/12/2022 (06 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 014/2022. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes municipal irmão Brás Sinigaglia para melhorar a estrutura física, atender as normas de acessibilidade e segurança som SPDA, conforme solicitação nº 1325/2021 e CI nº 345/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Contrato de repasse nº 895585/2019/MC/CAIXA – operação 1066968-79, programa "Planejamento Urbano". Com fundamento no art. 57, §1º, V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de julho de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.
Erson Gomes De Azevedo
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 098/2021.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre os dias **25/06/2022 a 25/06/2023 (12 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 098/2021. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria tributária e elaboração de recurso administrativo a ser apresentado junto a secretaria de estado de fazenda de Mato Grosso do Sul com vistas a obtenção de aumento dos índices provisórios do valor adicionado fiscal do município. Conforme secretaria municipal de finanças e gestão, solicitação 051/2021, como inexigibilidade de licitação (artigo 25, ii e art. 13 da lei federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93 e parecer jurídico às fls. 315 do processo 93795/2021.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Naudir De Brito Miranda
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 182/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **INVOLÁVEL NOVA ANDRADINA. ALARMES ELETRÔNICOS LTDA-ME:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual **R\$ 115.783,27 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)**, para o valor total de **R\$ 122.055,94 (duzentos e vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, representando o aditamento no valor de **R\$ 6.272,67 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** sobre o valor originário, nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 182/2020, tendo em vista houve a necessidade da instalação e execução de 2(duas) novas unidades que estão localizadas os prédios locados do Conselho Tutelar e Programa Criança Feliz, vinculados a Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS prestação de serviços em monitoramento eletrônico 24 horas ininterruptas, incluindo instalações e execução. A prorrogação possui fundamento no artigo art. 65, §1º e artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - Interino
Ordenadora de despesas
Contratante

INVOLÁVEL NOVA ANDRADINA.
ALARMES ELETRÔNICOS LTDA-ME
Lucas Montilla Faria
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 218/2022

Republicado por incorreção edição 1401/2022 – 11/08/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **26/07/2022 a 25/10/2022 (03 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 218/2021. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal brincando de Aprender, conforme CI nº 124/2021 e solicitação nº 1323/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme fundamento no art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 26 de Julho de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101375/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ana Clara dos Santos Vaz

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Elizabeth de Robiano.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Ana Clara dos Santos Vaz e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101787/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Marcela Guimaraes Chaves Oliveira

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti.

VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Marcela Guimaraes Chaves Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101524/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Larissa Patricia Espindola Mendes de Assis

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Paulo Silveira Fattor.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Larissa Patricia Espindola Mendes de Assis e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101389/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Maria de Fátima Pereira

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Prof. Luiz Carlos Sampaio.

VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Maria de Fátima Pereira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101526/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Natalia Satira dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Sonho de Criança.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Natalia Satira dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101313/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Julia Pereira Farias Silverio

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Braz de Assis Nogueira.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Julia Pereira Farias Silverio e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101940/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Thalita Pereira Moura

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Marli Moreti Hernandez.

VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Thalita Pereira Moura e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101943/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Erica Ramos da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Paulo Silveira Fattor.

VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Erica Ramos da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101421/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ana Paula Martins Senhorini

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Mundo Encantado.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Ana Paula Martins Senhorini e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101944/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Cassia Keren Gonçalves do Nascimento

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Marli Moreti Hernandez.

VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Cassia Keren Gonçalves do Nascimento e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101738/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Gabrielly Cordeiro Silva

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Marli Moreti Hernandez.

VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Gabrielly Cordeiro Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101945/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Raquel Cardozo dos Anjos

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Marli Moreti Hernandez.

VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Raquel Cardozo dos Anjos e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101522/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ana Carolina da Silva Franco

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Pequeno Príncipe.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Ana Carolina da Silva Franco e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101477/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Elissandra Macena da Silva.

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Braz de Assis Nogueira.

VIGÊNCIA: 08/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Elissandra Macena da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101474/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Karla Nariane Oliveira Diniz

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Marli Moreti Hernandez.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Karla Nariane Oliveira Diniz e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101562/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Kamila Silva Bittencourt

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Sonho de Criança.

VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Kamila Silva Bittencourt e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101741/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Andressa Ane de Sousa Santos

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Mundo Encantado.

VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Andressa Ane de Sousa Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101253/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Deyse Lucena Breguedo

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Marli Moreti Hernandez.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Deyse Lucena Breguedo e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101809/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Marcia Souza Rodrigues

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função **Assistente de Educação Infantil**, 44 horas semanais, no CEINF. Paulo Silveira Fattor.

VIGÊNCIA: 21/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Marcia Souza Rodrigues e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101265/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Jessica Aparecida Rosalvo Silva

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Jessica Aparecida Rosalvo Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101247/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Gisele Garcia de Freitas

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Prof. João de Lima Paes.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Gisele Garcia de Freitas e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101244/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Angela Cristina Freitas Sena

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, no CEINF. Pequeno Príncipe.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Angela Cristina Freitas Sena e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101525/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Geni de Souza Teixeira

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Mundo da Criança.

VIGÊNCIA: 08/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Geni de Souza Teixeira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101737/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Elza Ferreira dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Mundo da Criança.

VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Elza Ferreira dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101262/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Beatriz Silva Bitencourt

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais no CEINF. Mundo Encantado.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Beatriz Silva Bitencourt e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101255/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Jana Silva

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, no CEINF. Elizabeth de Robiano.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Jana Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101241/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Vanessa Vidal de Souza

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Luis Claudio Josué.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Vanessa Vidal de Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101307/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Leydiane Beatriz Ribeiro da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Pingo de Gente.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Leydiane Beatriz Ribeiro da Silva dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101252/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Elsa Catarina de Floriano Rodrigues

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Mundo da Criança.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Elsa Catarina de Floriano Rodrigues Reverte e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 102096/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Dayane de Souza Silva

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor, Nível II**, 20 horas semanais, na Escola Municipal Luis Claudio Josué.

VIGÊNCIA: 21/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Dayane de Souza Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 107028/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Maria Andreia Lopes da Silva Santos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, Educação Infantil, no CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti, Vaga Pura, considerando que não há aprovados em concurso para posse.

VIGÊNCIA: 27/07/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Maria Andreia Lopes da Silva Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 107263/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Celia Regina de Oliveira Samaniotto

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, Ed. Financeira, na Escola Municipal Prof. João de Lima Paes em substituição a Elisangela Moretti, que encontra-se de Licença Premio.

VIGÊNCIA: 02/08/2022 a 23/10/2022

ASSINARAM: Celia Regina de Oliveira Samaniotto e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 106958/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Jaqueline Temoteo de Assis

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, Ciências, na Escola Municipal Luis Claudio Josué, em substituição a Claudia Lisméia que encontra-se de Licença Premio.

VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 19/09/2022

ASSINARAM: Jaqueline Temoteo de Assis e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101742/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Roberta Aparecida de Almeida Silva

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Prof. João e Lima Paes.

VIGÊNCIA: 16/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Roberta Aparecida de Almeida Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 107261/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Bruna Fernanda de Santana Sousa

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, Matemática, na Escola Municipal Prof. João de Lima Paes em substituição a Natalia Maria Aguiar, que encontra-se de Licença Maternidade.

VIGÊNCIA: 02/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Bruna Fernanda de Santana Sousa e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101239/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Marli Piquione Ferraz

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, no CEINF. Monteiro Lobato.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Marli Piquione Ferraz e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101390/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Daniele Santos de Oliveira

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, no CEINF. Pequeno Príncipe.

VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Daniele Santos de Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101675/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Rosemarie Aparecida de Souza Lemes

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Brincando de Aprender.

VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Rosemarie Aparecida de Souza Lemes e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101475/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Sirlei Correa da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Pingo de Gente.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Sirlei Correa da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101348/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Silene Silva Ferreira

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, no CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Silene Silva Ferreira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101264/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Carolaine Mikaella Antunes dos Santos Araujo

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, no CEINF. Paulo Silveira Fattor.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Carolaine Mikaella Antunes dos Santos Araujo e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101310/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Janaina Tamires da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Janaina Tamires da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101420/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ercilei Machado Ribeiro

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, no CEINF. Mundo Encantado.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Ercilei Machado Ribeiro e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101347/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Alaide de Oliveira Souza Ferreira Leite.

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, no CEINF. Elizabeth de Robiano.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Alaide de Oliveira Souza Ferreira Leite e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101376/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ediasmara dos Santos Oliveira

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, no CEINF. Sonho de Criança.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Ediasmara dos Santos Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101236/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Juliana de Oliveira Teixeira dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Juliana de Oliveira Teixeira dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101351/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Eunice Bezerra de Souza Marques

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Prof. João de Lima Paes.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Eunice Bezerra de Souza Marques e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101350/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Laurinete Pereira Dias

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Arco Iris.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Laurinete Pereira Dias e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101243/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Clodoaldo Ferreira

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Luis Claudio Josué.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Clodoaldo Ferreira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101259/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Keila Arquello Martinez Roz Santos

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Prof. João de Lima Paes.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Keila Arquello Martinez Roz Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101374/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Marta Tanji

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, no CEINF. Braz de Assis Nogueira.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Marta Tanji e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101306/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ivone Nunes de Queiros

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Ivone Nunes de Queiros e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101242/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Creide Alves da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Luis Claudio Josué.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Creide Alves da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101271/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Marines dos Santos Caetano

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Prof. João de Lima Paes.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Marines dos Santos Caetano e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101240/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Lourdes Rosa

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Luis Claudio Josué.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Lourdes Rosa e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101473/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Davina de Lima

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Prof. Delmiro Salvione Bonin.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Davina de Lima e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101941/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Janete Rosalina dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Profª. Efantina de Quadros.

VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Janete Rosalina dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101258/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ivanilza de Andrade Alburquerque dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na Escola Municipal Pingo de Gente.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Ivanilza de Andrade Alburquerque dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101923/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Claudete Ferreira da Silva Reverte

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, no CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti.

VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Claudete Ferreira da Silva Reverte e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101736/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Maria Ines Fuso Donaire

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, na FUNAC – Fundação Nova Andradinense de Cultura.

VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Maria Ines Fuso Donaire e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101558/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Célia Rodrigues do Prado dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, no CEINF. Monteiro Lobato.

VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Célia Rodrigues do Prado dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101268/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Lilian Tacio do Nascimento

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, 44 horas semanais, no CEINF. Monteiro Lobato.

VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Lilian Tacio do Nascimento e Giuliana Masculi Pokrywiecki

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 115/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 115/2022**, celebrado com a(s) Empresa(s): **BWM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de agosto 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 123/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 123/2022**, celebrado com a(s) Empresa(s): **EDIVALDO NUNES CORREIA 56153961991**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de julho 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 118/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 118/2022**, celebrado com a(s) Empresa(s): **JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto 2022.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 416/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** DA NOTA DE EMPENHO Nº 416/2022, no Valor de: **R\$92.220,00**, celebrado com a Empresa: **AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ nº 30.409.354/0001-55.

A referida Nota de Empenho está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2022.

Emerson Nantes De Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1726/22 Data: 10/08/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.306.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.023	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 34.114,00 (trinta e quatro mil cento e quatorze reais)

Credor: 5988 KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Objeto:
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1727/22 Data: 10/08/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.306.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.023	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 47.664,00 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Credor: 8144 MUSSURY & ARAUJO LTDA

Objeto:
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1742/22

Licitação: Processo: 103266/22, Pregão: 062/2022, Ata nº.: 36/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 1.573,00 (um mil quinhentos e setenta e três reais)

Credor: 8234 LUIZ CARLOS SENHORINI 20720432987

Objeto:
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço em ministrar aulas de karatê do shotokam. Conforme Ata de Registro de Preços nº 036/2022 (Licitação Nº : 62/2022-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1743/22

Licitação: Processo: 105538/22, Pregão: 094/2022, Ata nº.: 58/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0008	- Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2.032	- Apoio e Incentivo a Cultura
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 8.063,50 (oito mil sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Credor: 5704 M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE CULTURA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 (Licitação Nº : 94/2022-PR)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 04/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor DJALMA DUARTE, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr DJALMA DUARTE, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 12 de agosto de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO – PSDB

"DR Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 12 DE AGOSTO 2022.

"Altera a resolução n. 06/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina MS), e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A resolução n. 06/1990 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - A Câmara Municipal de Nova Andradina é o Poder Legislativo do Município; compõe-se de Vereadores eleitos nas condições e termos da legislação vigente (art. 29, inciso I da CF e art. 16 da LOM).

.....

§ 2º - Na sua sede não se realizarão atos estranhos às funções da Câmara e de seus órgãos, salvo hipóteses previstas em lei e para cessão temporária para órgãos do Poder Executivo, mediante requerimento fundamentado e expressa autorização da Mesa Diretora."

"Artigo 115 - Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão e votação sem parecer escrito da (s) Comissão (ões) competentes e sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, com antecedência de até quarenta e oito horas, dias, úteis, do início das sessões."

Artigo 132 - As proposições deverão ser entregues na Diretoria Legislativa da Câmara até 72 (setenta e duas) horas, computados apenas os dias úteis, antes do início da sessão.

Parágrafo Único (Revogado)

"Artigo 139- A Urgência Especial é a dispensa de exigências regimentais, salvo a de publicidade, número legal e de parecer, para que determinado projeto seja imediatamente considerado, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade, desde que não decorrente de negligência ou incúria da própria administração."

"Artigo 141 - Concedida a Urgência Especial, a matéria será remetida às Comissões Permanentes competentes para parecer e, na sequência, será pautada para discussão e votação preferencialmente na sessão ordinária seguinte, com prioridade sobre todas as demais matérias da Ordem do Dia."

Parágrafo Único (revogado)

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Resolução 03/2022

Artigo 65

Parágrafo Único - O Parecer será escrito e constará de três (3) partes:

.....

Artigo 75 - As Comissões Parlamentares de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades que se incluam na competência municipal.

Artigo 76 - As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos Vereadores, terão amplos poderes de investigação e serão destinadas à apuração de fato determinado e por prazo certo.

.....

Artigo 102 - Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara, com a publicação da pauta contendo o resumo dos trabalhos no site da Câmara de Vereadores, nos termos desse regimento.

§ 1º (revogado)

§ 2º - (revogado)

Artigo 103 - Os trabalhos da Câmara poderão ser transmitidos pela internet em tempo real.

Art.59.....

X - Nenhuma proposição será submetida à consideração plenária sem parecer escrito da comissão ou comissões competentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 12 de agosto de 2022

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

2

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 003/2020

CONTRATO: 003/2020
ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO E RATIFICAÇÃO: Nº 03
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: LATICÍNIOS CAMBY LTDA
PROCESSO nº: 270/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA.
QUANTITATIVO: Aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao item 01, do contrato inicial.
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente termo aditivo em R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA: 14/07/2022
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
LATICÍNIOS CAMBY LTDA
Contratada